



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 572 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 27, 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, MARCELO RIBEIRO DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

**CONSIDERANDO** o feriado de comemoração do Aniversário da Cidade de Antônio Carlos no dia 27 do corrente mês - Lei Municipal nº 493/1967;

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, em virtude do feriado de comemoração do Aniversário da Cidade, bem como das comemorações natalinas e de final de ano.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Fica a critério de cada Secretaria Municipal estabelecer e organizar escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis a seu funcionamento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 03 de dezembro de 2021.

  
MARCELO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS